

11 19 01
Em _____

Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº 434 /2001-GAG

Brasília, 14 de Agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais ilustres parlamentares o anexo projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o imóvel que menciona, e dá outras providências”.

A proposta visa disponibilizar o imóvel para fins de alienação, gerando emprego e renda para o Distrito Federal, através da receita auferida e da atividade que ali se instalará, em consonância com o regramento urbanístico do local.


Pela urgência da medida, que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, solicito o regime especial de tramitação, previsto no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e apreço.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCL.

Em, 22, 08, 01.


Ilmarim Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor
Deputado GIM ARGELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 2194/01
04 10

PROJETO DE LEI N.º **PL 2197 /2001** DE DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o imóvel que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o imóvel situado na SGAN 605 – módulo H, para fins de alienação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

